

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.819/0001-02, situado na Av. Paulista, nº 1313, 3º andar, Bairro Cerqueira César, na cidade e Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Regional, Luis Carlos de Souza Vieira, a seguir, simplesmente, denominado SENAI-SP, e, de outro lado, a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.363/0001-94, neste ato por seu Prefeito Municipal, Mauricio Sponton Rasi, abaixo assinado, a seguir, simplesmente, denominada PREFEITURA, resolvem formalizar o terceiro termo aditivo ao convênio firmado em 28 de junho de 2002, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio Original

Por meio do convênio celebrado na data de 28 de junho de 2002, as partes pactuaram o desenvolvimento de Programas de Formação Profissional, de treinamento e aperfeiçoamento, destinados a jovens e adultos, a serem realizados nas dependências da Escola Profissionalizante de Porto Ferreira, localizada na Av. Gal. Álvaro de Góes Valeriani, n.º 1066, Jardim Aeroporto, Porto Ferreira, S.P., sob a coordenação técnico-pedagógica da Escola SENAI/SP São Carlos "Antônio Adolpho Lobbe", localizada na Rua Cândido Padim, n.º 25, Vila Prado, São Carlos, Estado de São Paulo.

Cláusula Segunda – Da Alteração do Local do Treinamento

As partes convencionaram alterar a cláusula primeira do contrato original, para fazer constar que os programas serão realizados na Cooperativa Educacional Ferreirense, situada na Rua Júlio de Oliveira Dorta, n.º 1650, Bairro Aeroporto, Porto Ferreira, SP.



ALUGA

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional de
São Paulo

3º Adit Convênio Pref Porto Ferreira.doc

www.sp.senai.br

Cláusula Terceira – Da Prorrogação

Por força deste ajuste, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do convênio original, fixando o seu término na data de 31 de dezembro de 2006.

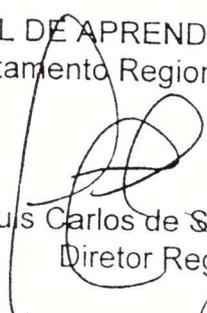
Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo que dispõe o presente Instrumento, para que, com este fazendo parte integrante e complementar daquele, possa continuar produzindo os seus regulares efeitos de direito.

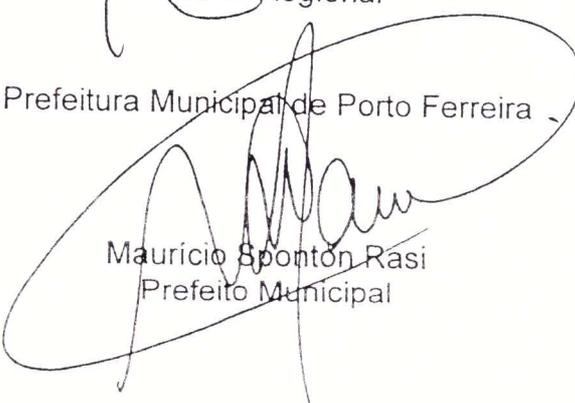
E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

São Paulo, 9 de novembro de 2005

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
Departamento Regional de São Paulo

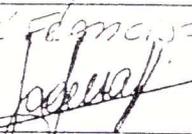

Luis Carlos de Souza Vieira
Diretor Regional

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira


Maurício Spontón Rasi
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Nome: José Francisco Galvão Jr
RG: 4.257.635-334/SP


Nome: José Antonio Figueiredo de Sousa
RG: 2.194.990

AJGA

2

3º Adit Convênio Pref Porto Ferreira.doc

SENAI
Serviço Nacional
de Aprendizagem
Industrial

Departamento
Regional de
São Paulo

www.sp.senai.br